

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2024.**

**PROJETO DE LEI N.º 137/2023.**

**OBJETO: Cria o Diploma Aluno Nota Dez para estudantes que especifica da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular do Município de Unaí - MG**

**AUTORA: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.**

**RELATOR: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES**

**PRAZO: 03.04.2024 a 11.04.2024**

**1. Relatório:**

O Projeto de Lei n.º 137/2023 foi publicado e distribuído em 9 de outubro de 2023 para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, para exame e parecer pelo relator autodesignado, Vereador Paulo Arara, em 17 de outubro de 2023. Emitido o Parecer n.º 422/2023, este foi apresentado em 30 de outubro de 2023, sendo favorável ao projeto. O parecer foi então aprovado em turno único, no dia 6 de novembro, com três votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e uma ausência.

A proposição foi então distribuída em 27 de novembro de 2023 para a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, sendo que foi encaminhada em 6 de dezembro de 2023 ao Vereador Paulo Arara, relator designado, para emissão de novo parecer. Entretanto, diante da perda de prazo do relator, houve um despacho da Presidente da referida Comissão, em 6 de fevereiro de 2024, determinando o encaminhamento do Projeto à Mesa Diretora mesmo sem o parecer.



No dia 26 de fevereiro de 2024 a proposição foi distribuída à Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social e na mesma data encaminhada ao relator designado, Vereador Eugênio Ferreira, o qual apresentou o Parecer n.º 22/2024 em 4 de março de 2024, sendo favorável ao projeto. O parecer foi aprovado em turno único, no dia 18 de março de 2024, com quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência. A proposição foi então enviada à Mesa Diretora para inclusão na ordem do dia, tendo sido apreciado na reunião seguinte em 25 de março de 2024, aprovado em primeiro turno, por treze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e duas ausências. Depois, em 1º de abril de 2024, foi aprovado em segundo turno, por doze votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e três ausências.

A proposição foi então distribuída à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para parecer de redação final sob a relatoria do Vereador Paulo César Rodrigues.

## **2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

O projeto de origem tem a previsão de estar criando um programa, um projeto e diploma, porém, no bojo da proposição vê-se que a criação é de um **diploma**, daí a substituição dos termos programa, projeto por diploma a fim de dirimir essa utilização indevida de termos desnecessários.

A numeração dos dispositivos na forma de parágrafos do artigo 1º foi substituída por artigos uma vez que o conteúdo se enquadra em matéria de artigo.

Foram realizadas pequenas alterações no texto do Projeto de Lei na ocasião desse Parecer de Redação Final, meramente para corrigir aspectos ortográficos simples.

Diante disso, dá a presente conclusão.

## **3. Conclusão**

Em face do exposto, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 137/2023 a redação final constante da minuta abaixo.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES  
Relator Designado



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 137/2023

Cria o Diploma Aluno Nota Dez para estudantes que especifica da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular do Município de Unaí (MG).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Diploma Aluno Nota Dez destinado a homenagear, anualmente, os estudantes do Ensino Fundamental – anos Iniciais do 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano – que obtenham a melhor avaliação da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Unaí.

Art. 2º O Diploma Aluno Nota Dez objetiva incentivar o bom desempenho escolar dos estudantes, a postura e a participação nas atividades escolares, a cooperação do educando no andamento da aula/escola e principalmente estimular o interesse nos estudos, nas diversas atividades em sala de aula ou extraclasse.

Art. 3º O Diploma Aluno Nota Dez será conferido ao estudante mais bem avaliado durante o ano letivo do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, contemplando 2 (dois) de cada escola do município cuja avaliação ficará a critério da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e Particular.

Art. 4º As escolas poderão encaminhar à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, no encerramento do ano letivo, os nomes dos 2 (dois) alunos mais bem avaliados.

Art. 2º Os estudantes destacados nos termos desta Lei serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim, no mês de dezembro, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 8 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
UNIÃO BRASIL





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**, CPF: 535.63\*. \*\*6-\*3 em **09/04/2024 14:02:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1477.7902.044E.E15H.2016**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **88.885** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 85/2024**.

Elaborado por **ANA CRISTINE GONÇALVES ULHÔA**, CPF: 547.91\*. \*\*6-\*2 , em **08/04/2024 - 16:53:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 16Z1.2A53.643V.W47K.4017



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

